LEI Nº. 033/2013

SÚMULA: "CRIA EMPREGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTADUAL FAMÍLIA PARANAENSE E AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E O BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, *JOSÉ DE JESUS ISAC*, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar teste seletivo simplificado para provimento de empregos públicos temporários para atendimento de programas do governo federal e estadual junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º. Para fins de atendimento desta Lei, ficam criados os empregos públicos temporários de: professor de artesanato, professor de violão, monitor I, monitor II, cabeleireiro e advogado.

Parágrafo único: As atribuições, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho destes empregos públicos estão insertas no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Para fins de realização do teste seletivo o Poder Executivo Municipal nomeará uma comissão especial formada por 03 membros, dentre eles 02 professores da rede municipal de ensino para elaboração, aplicação e correção das provas.

Art. 4°. A contratação dar-se-á por meio de contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX da CRFB/88 e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 5º. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por único e igual período, nos termos do art. 445, *caput* da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 6°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias oriundas da Secretaria Municipal de Ação Social e respectivo fundo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 13 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

(NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO)

PROFESSOR DE ARTESANATO: Atender aos usuários matriculados nos cursos, capacitando os alunos a produzir artesanato local. Manter o número mínimo de alunos exigido pelo SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com ID CRAS). Tipos de artesanato: pintura em MDF, pintura em tecidos e emborrachados, tricô, crochê, fuxico e outras atividades de apoio que se fizerem necessárias.

Requisitos: Ensino Médio Completo e Certificado de formação na área.

MONITOR I (para crianças 1 a 6 anos): Fazer planejamento de atividades lúdicas e educativas de acordo com SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), atendendo as crianças na faixa etária acima descrita interagindo com as mães que estarão fazendo curso de artesanato e outras atividades de apoio que se fizerem necessárias.

Requisitos: Ensino Superior Completo em Educação Física ou Pedagogia.

MONITOR II: Auxiliar os monitores e professores no cotidiano dos cursos, tais como materiais de apoio para os cursos, serviço geral de apoio na cozinha para os lanches, acompanhamento das crianças que participam dos cursos e outras atividades de apoio que se fizerem necessárias.

Requisitos: Ensino Médio Completo.

CABELELEIRO: Ministrar aulas; atender aos usuários matriculados nos cursos, capacitando os alunos a exercer a atividade proposta pelo curso; realizar cortes de cabelo, escova, química em geral, dentre outras atividades inerentes à profissão.

Requisitos: Ensino Médio Completo e Certificado de formação na área.

PROFESSOR DE VIOLÃO: Ministrar aulas de violão aos usuários matriculados nos cursos oferecidos pelo CRAS; fazer planejamento de atividades lúdicas e educativas de acordo com SCFV (Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos); realizar apresentações públicas quando solicitado.

Requisitos: Ensino Médio Completo e Certificado de formação na área.

ADVOGADO: Atender a demanda para assuntos jurídicos relacionados ao CRAS tendo como Público Alvo as Famílias Usuárias PBF e do Programa Família Paranaense; assessoria jurídica a estas pessoas; acompanhamento e montagem dos processos; ministrar palestras para as famílias sobre direitos e deveres do cidadão, das crianças e dos idosos; ministrar palestras a respeito do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Maria da Penha, dentre outras; realizar outras atividades de apoio que se fizerem necessárias.

Requisitos: Ensino Superior Completo e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraná.

EMPREGOS PÚBLICOS	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR DE ARTESANATO	02	R$ 678,00	20 horas
MONITOR I	01	R$ 700,00	16 horas
MONITOR II	01	R$ 678,00	40 horas
CABELELEIRO	01	R$ 678,00	16 horas
PROFESSOR DE VIOLÃO	01	R$ 678,00	16 horas
ADVOGADO	01	R$ 1.400,00	16 horas

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 13 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal